

**LEI MUNICIPAL Nº 1375 DE 21/11/82
PROJETO DE LEI Nº 1393**

**" DOA IMÓVEL A PESSOAS MENCIONADAS NO
LOTEAMENTO SANTA INES".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, às pessoas mencionadas no art. 4º, imóvel, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, com área de 2.510,82 ms2., visando a edificação de novo núcleo residencial e urbano, constituindo loteamento, o qual denominar-se "Loteamento Santa Inês".

Parágrafo único - Para a concretização da medida especificada neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, em anexo, área a ser doada, 648,75 ms2. para a abertura de novas vias públicas.

ARTº 2º - O imóvel, a que se refere o art. 1º desta Lei, localiza-se em anexo ao Estádio Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, Bairro da Mocoquinha, o qual se encontra transcrito em nome do Município, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, sob o nº 27.683, com data de 01 de abril de 1982, R.5-M.1.215.

ARTº 3º - Área a ser doada ser discriminada em lotes, conforme planta de loteamento, a ser aprovada, previamente, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ARTº 4º - As pessoas a serem beneficiadas deverão, previamente, requerer, junto ao Poder Público Municipal, a doação dos lotes, e deverão comprovar seu estado de pobreza, e que não possuem outras propriedades na área do Município.

Parágrafo único - Os beneficiados serão selecionados por Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito do Município.

ARTº 5º - Reverter-se-a cada lote ao Patrimônio Público Municipal, se o donatário não construir sua casa própria dentro de 8 meses, contados da data do ato municipal que concedeu a doação.

ARTº 6º - Depois de construídas as residências, estas somente poderão ser transferidas a terceiros, com o consentimento expresso do Prefeito do Município.

ARTº 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 21 de Novembro de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE